PORTARIA Nº 6091/2017

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva (TIDE) ao Servidor **Odilon Rocha de Souza.**

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C o Art. 20, § 2° da Lei 657/2013,

RESOLVE:

I – Fica concedido ao servidor **Odilon Rocha de Souza**, portador da RG nº. 1938136- PR e do CPF nº 190.503.139-49 ocupante do cargo efetivo de Servente Geral, Gratificação por Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva (TIDE), por impossibilidade de controle de jornada e exercício das atribuições fora de expediente, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento efetivo a partir de Junho de 2017:

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal "*José Semiguem*"
Farol, aos 22 de Junho de 2017.

Assinado no Original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita